

DESPACHO N.º 48/2025**(DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO)**

Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, até ao limite de dois, **designo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 58.º do referido diploma, como Vereadores em regime de tempo inteiro, com efeitos a 28 de outubro de 2025, Edson Carlos Viegas Santos e Marlene Domingues Gaio.**

Mais determino, em conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o princípio da publicidade dos atos administrativos, que se dê conhecimento do presente despacho aos serviços municipais, e, se publicite no sítio da Internet do Município e mediante a afixação de editais nos locais de estilo.

Águeda e Paços do Concelho, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Enf.º Jorge Almeida)